



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO/PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
DECLARAÇÕES DE INTEGRIDADE
EXERCÍCIO DE 2015

Recife (PE), março de 2016

SUMÁRIO

1. Declaração de integridade e completude das informações sobre contratos e convênios nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal.....	3
2. Declaração de integridade e completude dos registros no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões	4
3. Declaração de cumprimento das disposições da Lei n.º 8.730/1993 quanto à entrega das declarações de bens e rendas	6
4. Declarações de integridade dos registros das informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento	7
4.1 Declaração de integridade das informações sobre o PPA no SIOP	7
4.2 Declaração de integridade das informações do Orçamento Federal Anual no SIOP.....	7
5. Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial	8
6. Declaração do contador com ressalvas sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.....	10

1. Declaração de integridade e completude das informações sobre contratos e convênios nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal



Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, Deyse das Graças Pereira da Silva Mendes, CPF nº 375.152.684-68, Analista Judiciário, Coordenadora de Licitações e Contratos, exercido na Coordenadoria de Licitações e Contratos declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2015 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece a LDO 2015 e suas correspondentes em exercícios anteriores. Declaro, ainda, que este Tribunal não publica convênios e instrumentos congêneres no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, em face do entendimento de que os instrumentos celebrados pelo TRT6 não se referem a “*acordos, ajustes ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação*”, conforme disposto no respectivo portal na internet, no endereço: <<https://idp.convenios.gov.br/idp/>>.

Recife, 18 de fevereiro de 2016.


Deyse das Graças Pereira da Silva Mendes

375.152.684-68

Coordenadora de Licitações e Contratos – TRT 6ª Região

2. Declaração de integridade e completude dos registros no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões

DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todos os atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão relativos ao pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, referentes ao exercício de 2015, de responsabilidade desta UPC, estão devidamente registrados no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, para fins de registro junto ao Tribunal de Contas da União, conforme determina o inciso III do art. 71 da Constituição Federal e o art. 2º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007.

Recife (PE), 04 de março de 2016.

Kátia do Rego Barros
CPF 666.542.894-04
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Em complemento à declaração supra, constam a seguir informações sobre a estrutura de controles internos do TRT6 para garantir o cumprimento dos comandos da Instrução Normativa n.º 55/2007 do Tribunal de Contas da União.

A admissão do candidato aprovado em concurso público inicia-se com a nomeação publicada no Diário Oficial da União – DOU, passa pela recepção ao candidato e pela conferência da documentação exigida para a posse, bem como pela posse propriamente dita, inclusive pela entrada em exercício, dentro do prazo legal. Em seguida à posse e ao exercício, este Regional providencia o cadastro do servidor no sistema de pessoal, para fins de inclusão em folha de pagamento. Concluída tal etapa, a seção responsável pelo processamento da admissão faz os registros no SISAC e remete o processo para a unidade controle interno.

Com relação ao desligamento, tão logo haja a recepção do pedido do servidor pela unidade de pessoal, a Coordenadoria de Pagamento de Pessoal é comunicada para fins de exclusão do requerente da folha de pagamento, passando aos procedimentos prévios necessários para a formação do processo de desligamento do interessado, tais como juntada ao pleito do Atestado de Saúde Demissional, do crachá, da carteira de identidade funcional etc. Após, há a publicação no DOU do ato de desligamento, com o devido registro no SISAC e a remessa para a unidade de controle interno deste órgão.

Nos casos de admissão e desligamento, existe o controle dos prazos, que é realizado pela unidade processante mediante *checklist*.

Quanto aos atos de concessão de aposentadoria, tão logo haja a publicação no DOU, o correspondente processo é encaminhado à unidade de preparação da folha de pagamento para, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, elaborar os cálculos dos proventos. Em seguida, o processo retorna para a seção competente da unidade de pessoal, que confecciona o ato concessório de proventos para colher a assinatura da autoridade máxima deste Tribunal, atualiza o mapa de tempo

DECLARAÇÕES DE INTEGRIDADE – EXERCÍCIO DE 2015

de serviço até a data de publicação da aposentadoria, providencia o registro no SISAC e remete o processo para a unidade de controle interno. Idêntico procedimento é adotado para a concessão de pensões.

Alguns cuidados têm sido tomados pela seção responsável pelo processamento das aposentadorias e pensões, a exemplo de realização do acompanhamento do processo perante outras unidades, de modo a evitar atrasos e/ou erros no registro do SISAC.

3. Declaração de cumprimento das disposições da Lei n.º 8.730/1993 quanto à entrega das declarações de bens e rendas

DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todos os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região obrigados pela Lei nº 8.730/1993 disponibilizaram suas declarações de bens e rendas junto ao Núcleo de Gerenciamento do Cadastro e Movimentação de Pessoal, vinculado à Coordenadoria de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas, para fins de avaliação da evolução patrimonial e outras providências cabíveis a cargo dos órgãos de controle.

Recife (PE), 04 de março de 2016.

Kátia do Rego Barros
CPF 666.542.894-04
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Em complemento à declaração supra, cumpre informar que, ante os esforços envidados no sentido de que todos os servidores apresentassem a Autorização de Acesso, modalidade que simplifica a gestão, e considerando que os servidores que foram nomeados/designados ou exonerados/dispensados de Funções Comissionadas no ano de 2015 já haviam apresentado as Autorizações de Acesso, tornou-se dispensada a apresentação da Declaração de Bens e Rendas – DBR no exercício de 2015.

Após o registro em sistema próprio da entrega das Autorizações de Acesso ou DBRs, os documentos são guardados em caixas *Box* lacradas, no arquivo da Coordenadoria de Administração de Pessoal, cujo acesso é restrito a determinados servidores.

As unidades receptoras não têm competência técnica para realizar análise no conteúdo das informações, de modo que procedem à guarda dos documentos, deixando-os disponíveis para confirmação da entrega e apreciação pela unidade de controle interno, durante 05 (cinco) anos.

Importante aduzir que todos os magistrados em exercício no ano de 2015 entregaram Autorizações de Acesso.

4. Declarações de integridade dos registros das informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

4.1 Declaração de integridade das informações sobre o PPA no SIOP

DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações para monitoramento do PPA exigidas no Módulo de Monitoramento Temático do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, cuja responsabilidade pela coleta e atualização no referido Sistema são de responsabilidade desta unidade prestadora de contas, estão devidamente atualizados no SIOP conforme as orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Recife (PE), 14 de março de 2016.

Fredson José Neto de Amorim
CPF 007.379.014-11
Chefe da Seção de Programação da Execução Orçamentária e Financeira
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

4.2 Declaração de integridade das informações do Orçamento Federal Anual no SIOP

DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações sobre a execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual exigidas no Módulo de Acompanhamento Orçamentário do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, cuja responsabilidade pela coleta e atualização no referido Sistema são de responsabilidade desta unidade prestadora de contas, estão devidamente atualizados no SIOP conforme as orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Recife (PE), 14 de março de 2016.

Fredson José Neto de Amorim
CPF 007.379.014-11
Chefe da Seção de Programação da Execução Orçamentária e Financeira
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

5. Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

O processo de registro da conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI é efetuado na Coordenadoria de Contabilidade da UG executora 080006 por profissional em contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, em dia com suas obrigações profissionais, credenciado no SIAFI para esse fim, em cumprimento aos procedimentos estabelecidos na Macrofunção 02.03.15 – Conformidade Contábil. O conformista contábil realiza a conformidade contábil em observância ao princípio da segregação de função.

Para subsidiar a conferência e o registro da conformidade contábil mensal são verificados pelo conformista: 1) ocorrência ou incidência de ocorrências contábeis espelhadas nas demonstrações contábeis, utilizando a transação CONDESAUD, AUDITOR DE DEMONSTRATIVO; 2) ocorrências nos balancetes, utilizando a transação CONDESAUD, AUDITOR DE ROTINA CONTÁBIL; 3) inexistência de saldos invertidos, exceto aquelas contas nas quais é permitida a inversão de saldo, e de saldos irrisórios; 4) falta de registro no SIAFI ou a existência de restrições registradas na Conformidade de Registros de Gestão, nos dias em que ocorreram lançamentos contábeis na UG, e que não foram saneadas no mês; 5) RMA/RMB x SIAFI – conciliação do relatório de entradas, saídas e estoque interno de bens do almoxarifado (RMA) e de bens permanentes (RMB), com os registros contábeis constantes no SIAFI, por conta contábil; 6) verificação do encaminhamento dos valores da depreciação mensal e acumulada para o devido registro contábil; 7) verificação do encaminhamento de valores referente à amortização dos *softwares*; 8) SPIUnet x SIAFI – conciliação dos valores de imóveis constantes no SPIUnet com o montante registrado no SIAFI.

Durante o exercício de 2015, foram registradas as seguintes ocorrências:

Ocorrências de alertas e ressalvas registradas em 2015

MÊS	CÓDIGOS DE OCORRÊNCIAS CONTÁBEIS												
Janeiro	-	315	-	-	634	642	643	-	-	701	-	-	-
Fevereiro	-	315	606	608	634	642	643	674	-	701	-	-	-
Março	-	-	-	-	634	642	643	674	-	-	737	-	-
Abril	-	-	-	-	634	642	643	-	-	-	-	-	-
Maio	-	-	-	-	634	642	643	-	696	-	-	744	772
Junho	-	315	-	-	634	642	643	-	-	-	-	-	-
Julho	-	-	-	-	634	642	643	-	-	-	-	-	-
Agosto	-	-	-	-	634	642	643	-	-	-	-	-	-
Setembro	-	-	-	-	634	642	643	-	-	-	-	-	-
Outubro	-	315	-	-	634	642	643	674	-	-	-	-	-
Novembro	303	-	-	-	634	642	643	-	-	-	-	-	-
Dezembro	-	-	-	-	634	642	643	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI 2015, transação >CONCONFCONT – consulta conformidade contábil

LEGENDA DE OCORRÊNCIAS		
CODIGO / DESCRIÇÃO		TIPO
303	SALDO CONTABIL DO ALMOX.NAO CONFERE C/RMA	ALERTA
315	FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO	ALERTA
606	SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.CIRCULANTE	RESSALVA
608	SALDO INVERTIDO ATIVO CIRCULANTE	RESSALVA
634	FALTA AVALIACAO BENS MÓV/IMOV/INTANG/OUTROS	RESSALVA
642	FALTA/EVOLUCAO INCOMPATIVEL DEP.AT.IMOBILIZADO	RESSALVA
643	FALTA/EVOL.INCOMPATIVEL AMORTIZ.AT.INTANGÍVEL	RESSALVA
674	SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE	RESSALVA
701	OUTROS - DESPESAS	RESSALVA
737	UTILIZACAO INADEQUADA DE EVENTOS/SITUACAO CPR	RESSALVA
744	DESEQUILIBRIO ENTRE AS CLASSES	RESSALVA
772	DEMAIS INCOERENCIAS - DDR	RESSALVA

Fonte: SIAFI 2015, transação >CONRESTCON – consulta restrição conformidade

Das ocorrências registradas, destacam-se as de códigos 634, 642 e 643, que permaneceram até o final do exercício.

Em relação às orientações emanadas na Macrofunção 02.03.30 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut. e Fund. – referentes ao procedimentos inerentes à depreciação dos bens móveis, esta UPC efetuou a depreciação dos bens adquiridos após o exercício de 2010, bem como dos bens transferidos por doação adquiridos antes do exercício de 2010. Contudo, ainda não foi realizada a devida avaliação (ajuste da base monetária) e a depreciação dos bens colocados em uso antes de 2010, ocasionando as ocorrências registradas na conformidade sob os números 634 – FALTA AVALIACAO BENS MÓV/IMOV/INTANG/OUTROS e 642 – FALTA/EVOLUCAO INCOMPATIVEL DEP.AT. IMOBILIZ. Também carecem de envio de relatório os valores das amortizações dos *softwares*, ocasionando o registro da ocorrência 643 – FALTA/EVOL.INCOMPATIVEL AMORTIZ.AT.INTANGÍVEL.

6. Declaração do contador com ressalvas sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

A seguir, consta declaração com ressalvas do contador responsável pela UPC, no sentido de que as Demonstrações Contábeis do exercício em referência não refletem corretamente a situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial do TRT6.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UPC)			Código da UG
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região			080006
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade prestadora de contas que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) falta de avaliação e depreciação dos bens móveis adquiridos antes do exercício de 2010;</p> <p>b) inexistência do cálculo e do conseqüente registro da amortização do ativo intangível (<i>softwares</i>).</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Recife (PE)	Data	15 de março de 2016
Contador Responsável	Ana Regina de Albuquerque Soares	CRC n.º	PE-015131/O – 9

Nota: O demonstrativo do Resultado Econômico não está disponibilizado no SIAFI.